



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barra de São Francisco/ES, 25 de janeiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

ELIAS MAURÍCIO PEREIRA

Presidente da APAE

SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

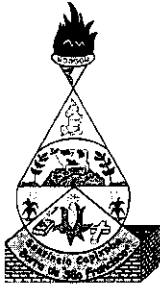
JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA

Procurador-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESPÍRITO SANTO

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, podendo ser eletronicamente, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

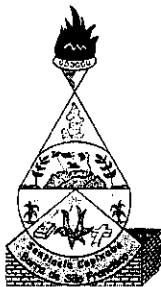
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



alteração da natureza do objeto.

09.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

09.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

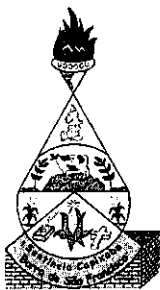
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

08.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

08.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

08.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

09.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

09.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



08.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

08.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

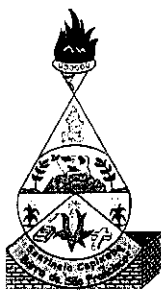
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

08.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

08.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

08.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

08.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

08.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

08.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

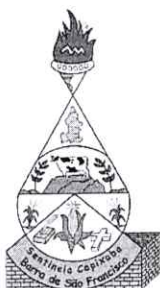
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

07.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

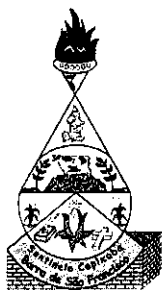
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

07.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

produtos de limpeza, combustível e gás;

IV - outros tipos de despesas que se mostrem indispensáveis para a execução do objeto.

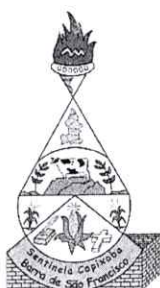
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

06.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2023, observando-se o prazo previsto no Plano de Trabalho constante dos autos para a consecução de seu objeto.

06.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento. Também em caso de necessidade, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar repactuação deste instrumento jurídico, ocasião em que haverá compulsória autorização legislativa incidental.

06.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

06.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



emergência;

III - realização de despesas em data anterior ao mês de referência contábil ou posterior à sua vigência, neste último caso, ressalvada a possibilidade de eventual Termo Aditivo de prazo e valor, nos termos do ordenamento pátrio;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

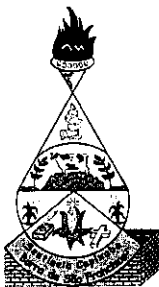
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

05.3 Poderão ser pagas com recursos da parceria, exemplificamente, as seguintes despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de trabalho, compreendendo as despesas com impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

III - bens de consumo, tais como material de expediente, material pedagógico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESPÍRITO SANTO

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

04.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

05.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

05.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



cinco mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

03.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ R\$ 555.903,84 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 42.898,26 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária constante deste processo administrativo n. 0013953/2022, e ainda, nos termos da Lei nº 1.345, de 23 de janeiro de 2023, cuja autorização é ratificada pelo Chefe do Poder Executivo, nesta oportunidade.

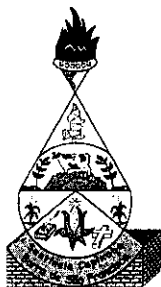
CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

04.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

04.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

04.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

04.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

03.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 555.903,84 (quinhentos e cinquenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO



à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

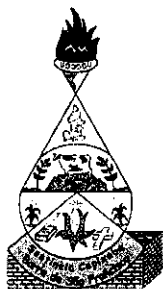
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

01.1 - O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio da contratação de pessoal para melhoria do atendimento à 205 (duzentos e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

01.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

01.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

02.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

2845 → INEX 161 311 1000
900 4546 → ASSOCIAÇÃO



Ficha 582 fonte 150000
1660 0000
1661 000

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES E A
APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS) - BARRA DE SÃO
FRANCISCO/ES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, n.º 01, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 562.520.487-04, Cédula de Identidade RG n.º 218.296/ES, domiciliado na residente e domiciliado na Rua José Alberto Costa, n.º 63, Aptº 101, Vila Landinha, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - BARRA DE SÃO FRANCISCO**, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 27.452.788/0001-23, com sede na Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, n.º 550, Bairro Bambé, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **ELIAS MAURÍCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.050.127-15, Cédula de Identidade RG n.º 600.932/ES, domiciliado na Rua Gabriel Patrício, s/nº, Bairro Bambé, nesta Cidade, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014 e na Lei Municipal n.º 0947, de 16 de dezembro de 2019, consoante o processo administrativo n.º 0013953/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000281/2023



Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	0013953/2022
Origem	Inexigibilidade Nº 000008/2023 - Inexigibilidade	Convênio	000001/2023
Dotação	0800002.0824200262.044.33504300000.150000000000	Ficha	00582-1500000000
Fornecedor	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPDE BSFRANC	CNPJ	27.452.788/0001-23
Endereço	RUA VEREADOR TITO WALDEMAR VIEIRA, 550 - BAMBE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800000	Telefone	2737561565

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00002451	FOMENTO		REAL	451.866,72	1,00		451.866,72

Total Geral

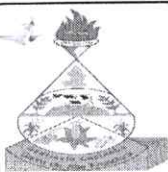
451.866,7
2

Objeto do Contrato:

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, ES, por meio da contratação de pessoal para melhoria de atendimento a 210 (duzentos e dez) usuários p

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a emissão da
nota de empenho do fornecedor acima.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO
27.165.745/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0000654/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000582
Processo : 0013953/2022
Despesa: Subvenção e Auxílio
Autorização de Empenho Nº: 000281/2023

Tipo: Global
Data : 25/01/2023
Valor : 451.866,72

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa : 0026 - ASSISTENCIA ESPECIAL AO DEFICIENTE
Projeto/Atividade : 2.044 - APOIO À INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



Favorecido : 648 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE B.S.FRANCISCO
Bairro : SANTO ANTONIO
Endereço : TITO VALDEMAR VIEIRA
Telefone Fixo: 27 37561565
Celular:
CNPJ/CPF : 27.452.788/0001-23
Cidade : COLATINA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, ES, por meio da contratação de pessoal para melhoria de atendimento a 210 (duzentos e dez) usuários.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	451.866,72	Despesa Empenhada	451.866,72	Saldo Disponível	0,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000008/2023

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000001/2023

Número/Ano: 00035103/2023

Centro de Custo	
Código	Nome
7	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Total	
451.866,72	

LANÇAMENTO

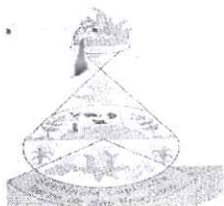
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	451.866,72	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	451.866,72
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	451.866,72	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	451.866,72
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	451.866,72	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	451.866,72
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	451.866,72	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	451.866,72

Local/Data/Assinaturas

BARRA DE SAO FRANCISCO, 25 de janeiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO

LUANA KLIPEL PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000282/2023



Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	0013953/2022
Origem	Inexigibilidade Nº 000008/2023 - Inexigibilidade	Convênio	000001/2023
Dotação	0800002.0824200262.044.33504300000.166000000000	Ficha	00582-16600000000
Fornecedor	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPDE BSFRANC	CNPJ	27.452.788/0001-23
Endereço	RUA VEREADOR TITO WALDEMAR VIEIRA, 550 - BAMBE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800000	Telefone	2737561565

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00002451	FOMENTO		REAL	33.820,20	1,00		33.820,20

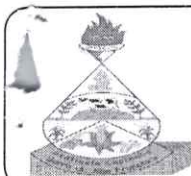
Total Geral 33.820,20

Objeto do Contrato:

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, ES, por meio da contratação de pessoal para melhoria de atendimento a 210 (duzentos e dez) usuários p

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a emissão da
nota de empenho do fornecedor acima.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO
27.165.745/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0000655/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023

Ficha : 0000582

Processo : 0013953/2022

Despesa: Subvenção e Auxílio

Autorização de Empenho Nº: 000282/2023

Tipo: Global

Data : 25/01/2023

Valor : 33.820,20

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa : 0026 - ASSISTENCIA ESPECIAL AO DEFICIENTE

Projeto/Atividade : 2.044 - APOIO À INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



Favorecido : 648 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE B.S.FRANCISCO

CNPJ/CPF : 27.452.788/0001-23

Bairro : SANTO ANTONIO

Cidade : COLATINA

Endereço : TITO VALDEMAR VIEIRA

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 27 37561565

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, ES, por meio da contratação de pessoal para melhoria de atendimento a 210 (duzentos e dez) usuários.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	33.820,20	Despesa Empenhada	33.820,20	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(trinta e três mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000008/2023

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000001/2023

Número/Ano: 00035126/2023

Centro de Custo	
Código	Nome
7	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Total	
33.820,20	

LANÇAMENTOS

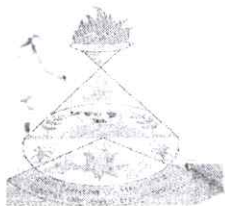
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	33.820,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.820,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	33.820,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	33.820,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	33.820,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	33.820,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	33.820,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	33.820,20

Local/Data/Assinaturas

BARRA DE SAO FRANCISCO, 25 de janeiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO

LUANA KLIPEL PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000283/2023



Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	0013953/2022
Origem	Inexigibilidade Nº 000008/2023 - Inexigibilidade	Convênio	000001/2023
Dotação	0800002.0824200262.044.33504300000.166100000000	Ficha	00582-1661000000
Fornecedor	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPDE BSFRANC	CNPJ	27.452.788/0001-23
Endereço	RUA VEREADOR TITO WALDEMAR VIEIRA, 550 - BAMBE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800000	Telefone	2737561565

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00002451	FOMENTO		REAL	70.216,92	1,00		70.216,92

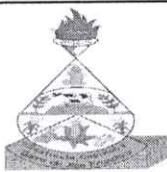
Total Geral 70.216,92

Objeto do Contrato:

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, ES, por meio da contratação de pessoal para melhoria de atendimento a 210 (duzentos e dez) usuários p

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a emissão da
nota de empenho do fornecedor acima.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO
27.165.745/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0000656/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000582
Processo : 0013953/2022
Despesa: Subvenção e Auxílio
Autorização de Empenho Nº: 000283/2023

Tipo: Global
Data : 25/01/2023
Valor : 70.216,92



Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa : 0026 - ASSISTENCIA ESPECIAL AO DEFICIENTE
Projeto/Atividade : 2.044 - APOIO À INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 648 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE B.S.FRANCISCO
Bairro : SANTO ANTONIO
Endereço : TITO VALDEMAR VIEIRA
Telefone Fixo: 27 37561565
Celular:
CNPJ/CPF : 27.452.788/0001-23
Cidade : COLATINA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, ES, por meio da contratação de pessoal para melhoria de atendimento a 210 (duzentos e dez) usuários.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	230.875,00	Despesa Empenhada	70.216,92	Saldo Disponível	160.658,08
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(setenta mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000008/2023

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000001/2023

Número/Ano: 00035127/2023

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.216,92
Total		70.216,92

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	70.216,92	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	70.216,92
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	70.216,92	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	70.216,92
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	70.216,92	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	70.216,92
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	70.216,92	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	70.216,92

Local/Data/Assinaturas

BARRA DE SAO FRANCISCO, 25 de janeiro de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO

LUANA KLIPEL PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

entregue em 09/02/23
p/centralidade

Ofício: 003/2023

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

Ilmº. Sr. João Manuel de Souza Saraiva.

Assunto: Plano de Trabalho da APAE de Barra de São Francisco.

Barra de São Francisco/E.S, 26 de Janeiro 2023.

A APAE de Barra de São Francisco vem respeitosamente informar que no dia 10 de Novembro de 2022, ocorreu a eleição da Diretoria Geral da APAE de Barra de São Francisco, em virtude o Sr. Allen da Silva Boechat não ocupa mais o cargo de Presidente nesta entidade, sendo substituído pelo atual Presidente Sr. Elias Maurício Pereira desde a data 01 de Janeiro 2023. Por este motivo estamos realizando as mudanças nos dados do representante legal do Plano de Trabalho.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Elias Maurício Pereira
Presidente da APAE

Elias Maurício Pereira
Presidente da APAE

APAE de Barra de São Francisco

Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, 550 - Bambé
Barra de São Francisco/ES – CEP: 29.800-000
CNPJ: 27.452.788/0001-23

 www.apaees.org.br/barradesaofrancisco
 barradesaofrancisco@apaees.org.br
 apaefsfrancisco@gmail.com.br
 (27) 3756-1565 @ 98823-9365



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de B. S. Francisco		CNPJ: 27.452.788/0001-23
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, 550		
Bairro: Bambé	Cidade: Barra de São Francisco/ES	CEP: 29.800-000
E-mail da Instituição: apaebfrancisco@gmail.com barradesaofrancisco@apaees.org.br		Telefone (27) 37561565 98823 9365
Conta Corrente 3.840.444	Banco Banestes	Agência 113

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Elias Maurício Pereira		CPF: 705.050.127-15	
Nº RG 600932	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Gabriel Patrício, 35 Apto 301			
Bairro: Bambé	Cidade: Barra de São Francisco/ES	CEP: 29.800-000	
Telefone 1 (27) 3756-1957		Telefone 2 (27) 99662-3027	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Ana Paula da Silva de Sousa Fanti		
Área de Formação: Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 5195/17ª Região-E.S
Bairro Vila Landinha	Cidade Barra de São Francisco/ES	CEP 29.800-000
E-mail do Técnico: assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br		
Telefone do Técnico 1: 27 99757-2117		Telefone do Técnico 2:



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br



4.0- DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE foi fundada por uma assembleia realizada em 04 de março de 1978, pela Loja Maçônica 14 de Julho e Lions Clube de Barra de São Francisco. Reconhecida como de Utilidades Públicas: Federal, Estadual e Municipal, com registros na Federação Nacional das APAE's, Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui também o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. A APAE tem como objetivo, promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Possui um quadro de associados e uma equipe técnica composta de Assistente Social, Coordenador Social, Educador Social habilitados em Educação Especial, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Pedagogo e Psicólogo, para o atendimento especializado a 210 (duzentos e dez) pessoas com deficiência.

4.2. Caracterização do serviço

Conforme sua finalidade institucional, a APAE de Barra de São Francisco realiza ações e desenvolve serviços na área da Assistência Social, em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa intransigente de direitos, no atendimento, assessoramento, pesquisa e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 11 de novembro de 2009, Resolução do CNAS nº 109 e a Lei 8.742-07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, nos Art. 3º, § 1º e § 3º, a entidade está vinculada ao SUAS, prestando atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, atuando na garantia e defesa de direitos.

1990-1991

1990-1991

1990-1991



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebsfreisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofreisco@apaees.org.br



O serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências múltiplas e suas famílias tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que tiveram seus direitos violados. Para isso, a APAE conta com equipe habilitada e especializada, no âmbito do SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação/ reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social. Toda a proposta de trabalho está voltada para o reconhecimento do potencial do usuário, da família e do cuidador, estrategicamente consideradas as situações de sobrecarga e desgaste de quem assume a responsabilidade de cuidar e as situações de risco a que tantas famílias submetidas, favorecendo, desta forma, sua função protetiva e estabelecendo novos patamares de cidadania.

Visa romper situações que acirram ciclos de violência e de vulnerabilidade, promovendo a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da independência e autonomia das pessoas com deficiência, a partir das suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, fortalecendo-as para o rompimento das situações agravadas, posto que provocadas por violações diversas e distintas, conseqüentemente gerando exclusão e isolamento.

Pensando nisso, esse Plano de Trabalho vem contemplar a transformação da realidade dos usuários e seus familiares através da orientação, suporte e apoio da autonomia e fortalecimento dos vínculos, além do estímulo à autoestima.

Os serviços abaixo discriminados estão pautados na Tipificação Socioassistencial, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS CNAS nº 17 de 20/06/2011, Resolução CNAS Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014. Além disso, estabelece o regime de mútua cooperação e parceria, em termos de fomento, conforme define as diretrizes da Lei 13.019/20014, alterada pela Lei 13.204/15.

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024



ASSITÊNCIA SOCIAL

O acolhimento é o contato inicial da família do usuário com a instituição, por intermédio da assistente social. Este momento é organizado para se tornar referência para as famílias e é muito importante e necessário para a continuidade dos atendimentos. Ele consiste na acolhida e escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo usuário e seus familiares, com oferta de informações sobre serviços e programas ofertados pela instituição, bem como pelas demais políticas setoriais, a fim de orientações sobre a defesa de direitos. A acolhida é primordial para a compreensão da situação da família e constitui um direito de cidadania. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram nossos serviços.

A escuta qualificada é o momento em que os familiares dos usuários não serão apenas ouvidos, mas, também, serão apresentados os serviços mais adequados às suas necessidades. A acolhida inicial e a escuta qualificada são o princípio básico do atendimento: ouvir, problematizar e agir. Este processo é um instrumento de trabalho interativo que nos permite responder de forma qualificada às pessoas com deficiência intelectual e seus familiares e possibilita as primeiras aproximações, permitindo a identificação das demandas imediatas e o início da construção de vínculos referenciais dos serviços.

Compete também ao assistente social promover ações socioassistenciais, com atendimento especializado que são organizadas e direcionadas para as situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social dos usuários da APAE e de suas famílias. As atividades de acompanhamento familiar com intervenção direcionada e compartilhada com as famílias visam promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania.

Entre os serviços ofertados estão: Centro Dia para pessoas com deficiência, Oficina com mães e o Projeto Autodefensores, que assegura a participação efetiva da pessoa com deficiência no cotidiano da unidade.



ADMINISTRATIVO

O profissional administrativo desempenhará atividades de apoio e acolhidas aos usuários e ficará responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral. Além disso, apoio na administração, compras e logística; organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social e de todos trabalhadores, usuários e público em geral; recepcionar e agendar atendimento dos usuáriora ações próprias dos serviços socioassistenciais para inserção na entidade; estipular datas para os eventos; estipular os horários dos profissionais na entidade, a fim de otimizar os atendimentos; coordenar a execução e avaliar o andamento de projetos organizados pelos educadores sociais e profissionais técnicos; promover a integração entre APAE e a família dos usuários, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SEGURANÇA

Esses serviços serão executados por profissionais nas seguintes funções: Cozinha, A.S.G., Porteiro e Vigia, com o objetivo de manter os ambientes limpos e organizados, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se das capacidades comunicativas. Ainda desempenhar atividades de lavanderia, apoiando no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades, atender as equipes de referência e os usuários, servir e manipular alimentos, controlar a entrada de fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando, acompanhar pessoas e mercadorias, resguardar a segurança do estabelecimento, inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos.

TRANSPORTE

Será exercido por um motorista habilitado que viabilizará o transporte as equipes de referência e usuários do SUAS; realizando verificações e manutenções básicas do veículo.



COORDENADOR SOCIAL

O coordenador social é um membro que auxilia na comunicação entre diversos segmentos da instituição, organizando os espaços e tempos de forma a facilitar o atendimento em todas as áreas ofertadas.

CUIDADOR

Esse profissional desenvolverá funções de cuidados básicos essenciais para a vida comunitária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, além disso, identificar as necessidades e demandas dos usuários apoiando no planejamento e organização de sua rotina diária, apoiar e acompanhar os usuários nas atividades recreativas e externas e potencializar vínculos entre os profissionais e familiares.

EDUCADOR SOCIAL

Entre as funções do Educador Social ou Orientador Social está o desenvolvimento das atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; assegurando a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; desenvolvendo atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; desenvolvendo atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; participação das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, entre outras funções conforme a NOB-RH.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br



PEDAGOGO SOCIAL

Construir juntamente com os educadores sociais, professores e equipe clínica nos planejamentos realizados dentro dos serviços de convivência; atender grupos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pois estes oferecem o apoio necessário à superação dessas dificuldades pedagógicas por meio de um atendimento especializado para a emancipação social e principalmente para o fortalecimento de vínculos da família com o indivíduo atendido, o cuidado e a estruturação familiar, acompanhamento da frequência dos usuários nos serviços; atividades individuais; elaboração de material didático, promover momentos lúdicos, a escuta de participação onde o usuário possa ser protagonista, momentos esses importantes para o aprendizado dos usuários, pois nesse momento há uma troca de conhecimentos, de histórias, de valores, de diálogos, de sentimentos de valorização e de pertença.

PSICÓLOGO

O psicólogo na APAE tem como objetivo principal buscar uma atuação que visa o desenvolvimento da pessoa com deficiência nos seus aspectos cognitivos, emocionais e sociais. Os serviços de psicologia são ofertados através de atendimentos individuais e em grupo, acompanhamentos e orientações às famílias, aos assistidos e profissionais da instituição, visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam interferir no desenvolvimento de potencialidades e qualidade de vida em saúde mental.

TERAPIA OCUPACIONAL

A função do Terapeuta Ocupacional junto a uma equipe multidisciplinar é intervir de forma holística, considerando os aspectos motor, sensorial, perceptivo, cognitivo, afetivo e social. Para tanto, usa diversos recursos terapêuticos priorizando a realização de atividades funcionais, tendo como meta a função da pessoa com deficiência em diferentes atividades da vida diária, tais como, comer, vestir, brincar, pegar, soltar, escrever, dentre outras, levando em consideração a qualidade do movimento dentro de uma postura antigravitacional.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br



Levar a PcD a fazer escolhas e a desenvolver a resolução de problemas é fundamental no processo de aprendizagem global e consequentemente para independência. Este vem a ser outro aspecto importante e inerente ao terapeuta ocupacional.

OFICINAS

Artes

Um dos objetivos de se trabalhar Artes é desenvolver a sensibilidade, a percepção e imaginação, proporcionando um conhecimento global de mundo, dando oportunidade a PCD para que ela crie, invente e possa transformar a realidade, exercitando a atenção, percepção, colaboração e solidariedade, os quais fazem parte de um procedimento da expressão humana. É também oferecer oportunidades ao portador de deficiência de conhecer uma forma de linguagem universal de comunicação por meio do movimento.

Esporte

No contexto da APAE, a prática de atividades físicas consiste como ação inclusiva, acessível a todos os assistidos e considerando as necessidades individuais de cada um, promovendo assim a sua autonomia e independência.

Essa atividade oportuniza condições favoráveis de desenvolvimento pessoal e inclusão social, por meio de ações psicossociais ou psicomotoras. Nas atividades físicas, o esporte e o lazer são conteúdos essenciais que agregam valores sociais e culturais que vão muito além da simples prática e contribuem de maneira significativa para a formação do indivíduo.

Informática

A informática é uma motivação que permite aos usuários desenvolver a imaginação, o pensamento, facilitar a expressão e a criatividade, desenvolver a percepção, estimular a coordenação e melhorando o processo de aprendizagem. Para isso os educandos terão aulas de informática para o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência. A informação digital revolucionou a inclusão social das pessoas com deficiência, proporcionando maior independência e autonomia. A Informática abre um leque de oportunidades, possibilitando o desenvolvimento, interação e a inclusão social.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebsfreisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofreisco@apaees.org.br



Oficina para Mães

A APAE desenvolve projeto de artesanato para as mães, que consiste em atividades para acolher, apoiar, orientar e fortalecer vínculos familiares, bem como oficinas que proporcionem geração de renda para famílias em vulnerabilidade social.

Além de acompanhar seus filhos, essas mães vêm para a instituição no intuito de conhecer outras mães com outros problemas e para não se sentirem tão sozinhas nesta longa caminhada, onde encontram também profissionais preocupados com a melhoria da qualidade de vida delas e de seus filhos, criando assim um vínculo com a instituição e com essa família não só em vulnerabilidade social, mas também em vulnerabilidade emocional.

5.0 - SÍNTESES DA PROPOSTA

5.1 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio da contratação de pessoal para melhoria do atendimento à 205 (duzentos e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltipla.

5.2 – Objetivo Geral da Proposta

Custear as despesas com a contratação dos profissionais, proporcionando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Habilitação e Reabilitação para as pessoas com deficiência e suas famílias, visando à defesa e garantia de direitos, a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência no âmbito da assistência social.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br



5.3 – Objetivos Específicos da Proposta

- Realizar atendimento psicológico a usuário e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal;
- Proporcionar apoio psicológico buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;
- Proporcionar a maior independência possível em atividades do cotidiano, utilizando atividades como recurso terapêutico;
- Estimular o desenvolvimento global do indivíduo com atraso em aspectos cognitivos, sensoriais, dentre outros;
- Oferecer serviço de oficinas terapêuticas, envolvendo os usuários e mães, desenvolvendo atividades com jogos lúdicos, dinâmicas, oficinas de pinturas e artesanato, passeios e brincadeiras visando o desenvolvimento global dos assistidos;
- Propiciar informação acessível para as pessoas com deficiência a respeito de ajuda técnicas para locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, incluindo novas tecnologias bem com outras formas de assistência, serviço de apoio e instalações;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- Propiciar vivências para alcance de autonomia e protagonismo social;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebsfreisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br



5.4 – Justificativa da Proposta:

A APAE de Barra de São Francisco presta um serviço de referência há 43 anos, ofertando atendimento especializado para a promoção da proteção social e integral por meio de seus serviços para atendimento a 210 (duzentos e dez) pessoas já com o diagnóstico de deficiência intelectual e múltiplas. A instituição possui sede própria funcional.

Visando promover a inclusão das pessoas com deficiência deste município que demandam deste serviço, ressaltamos a importância da concretização desta proposta, o qual contribuirá para manutenção e continuidade do trabalho nas oficinas, proporcionando um atendimento de qualidade para nossos usuários e familiares e facilitando a execução das ações realizadas.

A população a ser atendida com ações desenvolvidas pela Assistência Social são usuários com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento que se encontram em situação de exclusão social. As famílias, via de regra, vivem em situação de vulnerabilidade econômica e social, onde na maioria das vezes, o deficiente é o arrimo da família que utiliza como única fonte de renda, os benefícios oferecidos pelo Governo pelo fato de se encontrarem fora do mercado de trabalho ou sem emprego/colocação fixa.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, no **Art. 10.** *“Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.*

A Lei nº 7.853/89, atualizada constantemente, em seu artigo 2º aponta as responsabilidades do Poder Público e seus órgãos como segue: *“Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”.*



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br



De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a APAE oferece atendimento de Média Complexidade prevenindo e reduzindo o grau de vulnerabilidade social da sua população usuária, atuando com firmeza na erradicação da pobreza e no empoderamento.

Diante destas necessidades a APAE necessita manter uma equipe especializada para que promova a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência com procedimentos, metodologias e mecanismos de avaliação de forma individualizada no sentido de minimizar as deficiências pré-existentes, despertar potencialidades criativas e contextualizadas, favorecer a aquisição de habilidades comuns inerentes ao seu bem estar físico emocional e de conviver com autonomia de forma produtiva e construtiva na sociedade.

Para isso, a APAE pretende desenvolver atividades que fortaleçam e promovam os indivíduos e suas famílias; favoreça o acesso a outras políticas públicas de forma a garantir a integralidade dos serviços, com foco na qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço. Vale destacar a qualidade do serviço prestado pela equipe técnica que tem corroborado para a efetividade do trabalho social, posto que a aproximação significativa com as famílias, comunidade e serviços dos territórios tem garantido o acompanhamento sistematizado e a construção de novos projetos de vida.

5.5 – Abrangência da Proposta

O acesso se dá por meio de encaminhamentos da rede de serviços, seja da saúde, educação ou assistência social, mediante disponibilidade de vaga, para atendimento aos usuários do município de Barra de São Francisco.

5.6– Público Beneficiário

Os beneficiários desse projeto serão os usuários inseridos na APAE na faixa etária de 0 (zero) a 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade e risco social.





APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br



5.7 – Meta de Atendimento:

Atender 100% dos usuários e seus familiares, público alvo desta parceria no período de 12 meses com qualidade e apoio contínuo, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade de modo gratuito.

5.8- Sustentabilidade da proposta

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais faz parte da rede socioassistencial do município, executando serviço de caráter continuado na área de assistência social para pessoa com deficiência e sua família visando melhor qualidade de vida para este público.

5.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Janeiro/2023

Término: Dezembro/2023

5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

O acesso à instituição se faz por meio de demanda espontânea e conforme identificação da equipe, busca ativa e encaminhamentos do CREAS e rede socioassistencial, bem como de outras APAES. A triagem inicial e anamnese, realizadas pelos profissionais da equipe de Assistência Social, acolhem as primeiras demandas dos usuários e suas famílias, garantindo o acesso às informações pertinentes aos serviços, funcionamento institucional e, em casos que não são de competência e expertise da organização, a equipe técnica encaminha à rede de serviços, conforme orientação das leis vigentes no que tange à territorialização e norteamiento da gestão municipal.

O diagnóstico inferido neste processo é imprescindível para que se defiram as possibilidades de intervenção em conjunto com a família. Cada usuário e seu núcleo familiar, dentro de suas condições singulares, terá um plano desenvolvimento do usuário que atenda às suas necessidades reais, inclusive pessoais, territoriais, socioeconômicas, culturais.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br



O campo social, na perspectiva da inclusão, envolve um processo de reestruturação para além do espaço físico; requer também metodologias e pontes possíveis que atendam às necessidades da pessoa com deficiências múltiplas e suas famílias. Para tanto, o acompanhamento de profissionais qualificados e que assumam o mérito de promover aquisições produtivas é quesito de suma importância para o desenvolvimento almejado. Por isso, o diferencial da atuação é firmado no trabalho com famílias e/ou cuidadores, entendendo que o trabalho com os sujeitos, de forma isolada, impede resultados mais amplos na promoção da pessoa com deficiência.

As atividades propostas tratam da reflexão das possibilidades de acompanhamento às famílias de usuários dos serviços da APAE, a partir e através da escuta das pessoas a quem a ação se destina, em consideração à situação de vulnerabilidade a que estão submetidas, considerando também padrões preventivos ao acirramento destas condições. Tanto as atividades com o público prioritário, como com suas famílias/cuidadores serão executadas pelos técnicos e profissionais da equipe técnica de nível superior, esta última formada por assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, com a supervisão e articulação do coordenador de área.

A atuação interdisciplinar permite ações precisas em equipe, atentas à pessoa com deficiência em todas as suas dimensões e na perspectiva de promovê-la com equidade. Dentre as ações propostas está a sensibilização de grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão da pessoa com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos e colaborando com as redes inclusivas do município.

O horário de funcionamento das atividades serão 8 (oito) horas diárias, 4 (quatro) dias por semana, em turmas de usuários alternados.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br



6.0- Equipe de Profissionais da OSC que atuarão na execução da proposta.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Paula Da Silva De Sousa Fanti	Serviço Social	Assistente Social	30h
Devair Furlan	Ensino Médio Completo	Motorista	40h
Edite De Carvalho Teixeira	Ens. Fundamental	Asg	40h
Francisco Bruno Pires	Ensino Fundamental Com.	Motorista	40h
Gecelmo Prudente Da Silva	Ensino Fundamental Com	Vigia	40h
Jair Antônio De Melo	Ensino Fundamental Com	Vigia	40h
Lucineia De Souza Alves	Pedagogia	Coordenadora Social	24h
Ida Carolina Saar	Pedagogia	Educadora Social	24h
Mariana Monteiro Ferreira Simões	Educação Física	Oficineira	30h
Maura Coimbra Da Silva	Ensino Fundamental Com	Asg	40h
Nelzi Maria Da Costa Vieira	Pedagogia	Educadora Social	24h
Neuza Leblanck Neves	Ensino Fundamental Com	Asg	40h
Paula Fernanda De Sá E Teles Camilo	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	24h
Penha Ferreira De Carvalho Possebon	Ensino Fundamental Com	Cozinheira	40h
Márcio Antônio Gonçalves	Psicologia	Psicólogo	24h
Roque De Jesus Almeida	Ensino Médio Completo	Cuidador	40h
Bruno da Costa Ragetelles	Pedagogia	Pedagogo Social	24h
Andrea Anecleto Barbosa	Administrativo-Diretora	Pedagogia	30h
Oficineiro de Artes	A Contratar	---	30h



7 -- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Atendendo às exigências legais no que tange ao Controle Social, efetivado pela participação dos usuários do serviço, implicamos os sujeitos atendidos no planejamento, acompanhamento e avaliação de cada atividade realizada.

As atividades fim do trabalho desenvolvido serão, periodicamente, monitoradas pela equipe técnica, em feedbacks periódicos com os familiares e, como termômetro, a melhora da qualidade de vida do usuário, da dinâmica em família e da sua capacidade protetiva e de suporte ao familiar com deficiência.

As avaliações tendem a ocorrer de acordo com as demandas apresentadas na execução do serviço e, a partir delas, serão fomentadas as projeções para a melhoria da oferta. Serão mediadas por um profissional da equipe técnica.

Serão enviados formulários impressos as famílias e através de links pelo Whatzapp no Google forms, no intuito de melhorar o trabalho da instituição, bem como as possibilidades de diálogo aberto. Desta forma, pretende-se, de fato, apresentar aos usuários e suas famílias aquisições reais para o seu cotidiano, de tal forma que corrobore a autonomia almejada e as possibilidades.

Ainda por meio de visitas de monitoramento e análise de relatórios de atividades mensais, pela equipe técnica de monitoramento além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e eventualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos casos em que couber.



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br



7.2 Sustentabilidade da Proposta

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais faz parte da rede socioassistencial do município, executando serviço de caráter continuado na área de assistência social para pessoa com deficiência e sua família visando melhor qualidade de vida para este público.

8.0- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Garantir a oferta e continuidade das ações deAssessoramento e Defesa e Garantia de Direitospara 205 (duzentos e cinco) usuários com deficiência intelectual e múltiplas.		Valor (R\$): -----	
Indicador (es): - Nº de usuários atendidos. - Grau de Satisfação dos usuários e familiares; O monitoramento do projeto será realizado por meio de reuniões de avaliação e planejamento mensais com toda equipe e incentiva os atendidos/ responsáveis para colocar sua opinião na caixa de sugestões sobre o trabalho realizado.			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. Para isso, a implementação do projeto seguirá as seguintes etapas: - Acolhida dos usuários e família. - Planejamento e organização das atividades e ações. - Oferta diária do serviço. - Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. - Monitoramento e avaliação do serviço prestado. - Elaboração de Relatório de Execução das Atividades mensal constando registro fotográfico das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra de São Francisco e divulgação em Facebook e outras redes sociais da entidade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço		Janeiro/23	Dezembro/23
1.2.Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		Janeiro/23	Dezembro/23
1.3.Pesquisa de grau de Satisfação com os usuários		Janeiro/23	Dezembro/23
1.4 Elaboração de Relatório de Execução das Atividades mensal.		Janeiro/23	Dezembro/23



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaesfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br



Meta 2: Continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias totalizando 82 (oitenta e dois) usuários.		Valor (R\$):	
Indicador (es): • Nº de usuários atendidos pelo Centro Dia. • Grau de Satisfação dos usuários e familiares; O monitoramento do projeto será realizado por meio de reuniões de avaliação e planejamento mensais com toda equipe e incentiva os atendidos/ responsáveis para colocar sua opinião na caixa de sugestões sobre o trabalho realizado.			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. Para isso, a implementação do projeto seguirá as seguintes etapas: • Acolhida dos usuários e família. • Planejamento e organização das atividades e ações. • Oferta diária do serviço. • Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. • Monitoramento e avaliação do serviço prestado. • Elaboração de Relatório de Execução das Atividades mensal constando registro fotográfico das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra de São Francisco e divulgação em Facebook e outras redes sociais da entidade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.2. Planejamento e organização da oferta do Serviço		Janeiro/23	Dezembro/23
1.2. Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		Janeiro/23	Dezembro/23
1.3. Pesquisa de grau de Satisfação com os usuários		Janeiro/23	Dezembro/23
1.4 Elaboração de Relatório de Execução das Atividades mensal.		Janeiro/23	Dezembro/23

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebsfreisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofreisco@apaees.org.br



Meta 3: Manutenção do pagamento dos profissionais (Educador Social, Assistente Social, Coordenador Social, Oficineiros, Cuidador, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Psicólogo, Vigias, Motorista, Terapeuta Ocupacional e Pedagogo Social) que atuarão na oferta dos serviços no campo da Assistência Social, direcionado ao atendimento das pessoas com deficiências e suas famílias.	Valor (R\$): 46.325,32		
Indicador (es): - Realizar o pagamento dos profissionais; - Atividades e Ações ofertadas aos usuários.			
Metodologia de execução: Manter a equipe já contratada (Recursos humanos) para auxiliar na execução do serviço pelo período de 11 (onze) meses incluso os encargos sociais, seguindo o regime da CLT e leis vigentes. Cada profissional irá atuar de com carga horaria a combinar para que se e encaixe com as horas semanais que foram contratadas. Esses profissionais irão atuar para melhor desenvolver: - Atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Manter a instituição limpa, organizada para melhor atender; - Preparar merendas, almoço, café para a alimentação dos atendidos.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Efetuar o pagamento dos profissionais	R\$ 46.325,32	Janeiro/23	Dezembro/23
1.2 Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		Janeiro/23	Dezembro/23
1.3 Elaboração de Relatório de Execução das Atividades para prestação de contas mensal.		Janeiro/23	Dezembro/23



APAE - ES
Barra de São Francisco

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebfrancisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br

Nº	Cargo/Função	Quan	C.H.	Vencim. Bruto	13º	1/3 férias	FGTS	Total Encargos	Valor Unitário	Valor Total	Verba Rescis	TOTAL GERAL
1.	A. Social	1	30	3.165,00	263,75	87,92	253,20	604,87	3.769,87	3.769,87	101,28	3.871,15
2.	Administrativo	1	30	2.625,00	218,75	72,92	210,00	501,67	3.126,67	3.126,67	84,00	3.210,67
3.	A.S.G.	3	40	1.350,00	112,50	37,50	108,00	258,00	1.608,00	4.824,00	120,00	4.944,00
4.	Coordenador Social	1	24	2.100,00	175,00	58,33	168,00	401,33	2.501,33	2.501,33	67,20	2.568,53
5.	Cozinheira	1	40	1.350,00	112,50	37,50	108,00	258,00	1.608,00	1.608,00	40,00	1.648,00
6.	Cuidador	1	40	1.350,00	112,50	37,50	108,00	258,00	1.608,00	1.608,00	40,00	1.648,00
7.	Educador Social	2	24	2.100,00	175,00	58,33	168,00	401,33	2.501,33	5.002,67	134,40	5.137,07
8.	Oficineiro de Artes	1	30	2.625,00	218,75	72,92	210,00	501,67	3.126,67	3.126,67	84,00	3.210,67
9.	Motorista	2	40	1.750,00	145,83	48,61	140,00	334,44	2.084,44	4.168,89	112,00	4.280,89
10.	Oficineiro	1	30	2.625,00	218,75	72,92	210,00	501,67	3.126,67	3.126,67	84,00	3.210,67
11.	Pedagogo Social	1	24	2.532,00	211,00	70,33	202,56	483,89	3.015,89	3.015,89	84,00	3.099,89
12.	Psicóloga	1	24	2.532,00	211,00	70,33	202,56	483,89	3.015,89	3.015,89	84,00	3.099,89
13.	T. Ocupacional	1	24	2.532,00	211,00	70,33	202,56	483,89	3.015,89	3.015,89	84,00	3.099,89
14.	Vigias	2	40	1.350,00	112,50	37,50	108,00	258,00	1.608,00	3.216,00	80,00	3.296,00
TOTAL												RS 46.325,32



Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, 550 – Bairro Bambé
Barra de São Francisco / ES – CEP: 29.800-000

DESPACHO

1. ENCAMINHAR-SE OS AUTOS AO EXM^o Sr. PREFEITO.
2. SUGERE, APÓS OS NORMAIS TRÂMITES, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À CONTABILIDADE E, POSTERIORMENTE, À TESOURARIA PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

BSP, 31/03/23


João Manuel de Sousa Saratka

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de
São Francisco**

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: apaebsfreisco@gmail.com/
assistenciasocial.barradesaofreisco@apaees.org.br



9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENT E	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Contratação de Profissionais (ASG, A. Social, Coord. Social, Cozinheira, Cuidador, Educador Social, Motorista, Oficineiro, Pedagogo Social, Porteiro, Psicólogo, T.Ocupacional, Vigia, Pedagogo Social).	R\$ 46.325,32	---	R\$ 46.325,32
TOTAL				R\$ 46.325,32

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

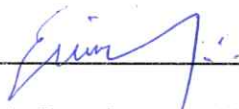
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32
Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32	R\$ 46.325,32

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Barra de São Francisco, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de janeiro de 2023.


Assinatura do Representante Legal

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Barra de São Francisco (ES) ____ de ____ de 2023.

ENIVALDO DOS ANJOS
Prefeito de Barra de São Francisco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo



Fis.
Setor: Gabinete Prefeito

Assinatura

Requerente: **APAE**
Processo: **000902/2023**

DESPACHO

JUNTE-SE AO PROCESSO ORIGINÁRIO.

Ao **Setor de Contabilidade** para as demais providências legais cabíveis.

Em 07 de fevereiro de 2023.

ENIVALDO DOS ANJOS
Prefeito Municipal



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria
Termo de Fomento nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, consolidou o Termo de Fomento Nº 002/2022 com a Organização da Sociedade Civil APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), com o objetivo de cooperação técnica e financeira, para a manutenção dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio de contratação e remuneração da Equipe encarregada pela execução do Plano de trabalho, visando a manutenção e melhoria no atendimento de 210 (duzentos e dez) usuários com deficiência, intelectual e múltipla. Poderão também custear despesas como: consumo de água, energia elétrica, internet, telefone, taxas e tarifas, transporte, além de outras despesas com bens de consumo, tais como: material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível, gás e também os encargos sociais da equipe responsável pela execução do plano de trabalho, contemplada no Termo de Fomento Nº 002/2022 no valor de R\$:514.779,12 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

No dia 20/12/2022 foi realizada visita in loco na instituição, a fim de monitorar o plano de trabalho, objeto dessa parceria, acordado junto ao Termo de Fomento 002/2022. Conversei com a coordenadora Nelzi sobre as atividades desenvolvidas neste mês de dezembro. Aconteceu a festa natalina e confraternização no dia 15/12 e contou com a presença dos colaboradores e todos os familiares e usuários dos serviços prestados pela instituição. Foi entregue para cada usuário um kit de natal.

Os técnicos realizaram atividades variadas como: roda de conversa sobre o verdadeiro sentido do natal, confecção de painéis e lembrancinhas e ensaios para cantata de natal. Foi encerrado também os atendimentos e atividades com os usuários do ano de 2022 nesta mesma data dando início ao período de férias.

Neste mês de dezembro a partir do dia 16/12 a maioria dos funcionários saíram de férias. Os técnicos encerraram os atendimentos no dia 20/12 e entraram de férias a partir do dia 22/12. A secretaria da instituição continua com atendimento ao público. Sobre o problema do transporte, para os alunos do centro dia, ainda não houve resolutividade. São em média trinta usuários do serviço de Atendimento Educacional Especializado, que estão impossibilitados de frequentar as atividades na instituição, devido à falta de transporte.

Recebemos também os relatórios da equipe responsável pela execução do presente plano de trabalho, informando as atividades desenvolvidas no mês de dezembro/2022 e também referente ao ano de 2022. Todas as atividades alcançaram respostas positivas, com objetivo proposto alcançado, de acordo com documentos em anexos.



Foi encaminhada a lista de presença dos usuários do Atendimento Educacional Especializado centro dia, somando um total de 52 (cinquenta e dois) usuários assíduos aos serviços prestados pela OSC em 2022.

Analizando a prestação de contas referente ao repasse da 12ª Parcela do Termo de Fomento 002/2022, no valor de R\$: 42.898,26 competências dezembro/2022, verifiquei que a documentação está em conformidade com as normas especificadas no Termo.

Foram repassadas onze parcelas, referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, somando um total de R\$: 514.779,12 do valor acordado no termo de fomento 002/2022.

Portanto, esta comissão aprova a prestação de contas da OSC sem ressalvas.

Barra de São Francisco/ES, 19 de janeiro de 2023.

Sueli Aparecida Bonfim Vieira
Gestora do Termo Fomento - APAE

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 (ART. 59 LEI 13.019/2014)



No dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) após uma reunião, considerando a prestação de contas e o relatório da gestora do termo de fomento da APAE, Sueli Bonfim e comissão de monitoramento e avaliação, aprovamos a prestação de contas, competência dezembro/2022, pertencente ao repasse da 12ª parcela do Termo de Fomento 002/2022, dentro das normas propostas pelo plano de trabalho desta parceria.

Barra de São Francisco, ES 23 de janeiro de 2023.

Valdete Leonídio Pereira

Representante da Secretaria de Educação

Ludmilla Bravim Palma

Representante da Secretaria de Assistência Social

Rubens Felipe Delazeri Mendonça

Representante da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 14.271.157/0001-66



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2022 - TERMO DE
FOMENTO 001/2023 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE

Considerando o relatório técnico de monitoramento e fiscalização emitido pelos fiscais da Parceria, Termo de Homologação emitido pela comissão de monitoramento e avaliação relativo à prestação de contas referente ao ano de 2022 - Termo de Fomento 001/2023 da APAE, acato o posicionamento da comissão, sendo favorável a prestação de contas apresentada, conforme o relatório técnico da gestora da parceria que apresenta os detalhes da execução do fomento.

Barra de São Francisco, ES – 02 de fevereiro de 2023.

Shirley Teixeira Ribeiro
Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

Rua Coronel Djalma Borges, nº 122 - Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP 29800-000

Telefone: (27) 3756-4073 - E-mail: assistenciasocial@pmbsf.es.gov.br

28/02/23

28/02/23

Segue em 02/02/23
p/ contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 14.271.157/0001-66



Memorando nº. 074/2023/SEMAS

Barra de São Francisco - ES, 02 de fevereiro de 2023.

Sra. Contadora,

A Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social solicita a Vossa Senhoria, proceder por meios legais o repasse da **primeira parcela** do Recurso Financeiro para a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE* de acordo com o Termo de Fomento 001/2023 e Plano de Trabalho, conforme abaixo:

- O valor de **R\$ 37.655,56** (trinta e sete mil reais, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) deverá ser pago com **recurso próprio, fonte 1500**; → 654 1500
- O valor de **R\$ 5.851,41** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) deverá ser pago com o **recurso estadual** disponível na conta do banco do Banestes nº 27253699; → 656 - 1661
- O valor de **R\$ 2.818,35** (dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) deverá ser pago com **recurso federal** disponível no Banco do Brasil na conta nº 32874X. → 655 - 1660

Respeitosamente,

Shirley Teixeira Ribeiro

Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

Ao: Setor de Contabilidade
Sr. Luana Klipel Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO



51175104462023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, : Nº 001217/2023 - Interno

Data e Hora de Abertura

02/02/2023 15:01:40

Requerente

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTENCIA SOCIAL

Detalhamento

MEMORANDO Nº 074/2023/SEMAS